



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027.161/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.544/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022, CELEBRADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIROS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.505.796/0001-30, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.340, Edif. C e Multiplace C Sul Sala 1.104, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.055-902, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. THALYSSON DA SILVA FELIX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4213981 - SSP/ES e CPF nº 055.903.265-08, residente e domiciliado na Rua Hormindo Barros, nº 350, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.029-094, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 23,85% (VINTE E TRÊS VIRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO), referente ao valor do contrato inicialmente contratado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 934.783,20 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo que para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, é de R\$ 739.795,20 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que será dividido por modalidade da seguinte forma; para o (EJA), é de R\$ 184.948,80 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para a (CRECHE) é de R\$ 92.474,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para o (FUNDAMENTAL) é de R\$ 369.897,60 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para a (SECRETARIA) é de R\$ 92.474,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Sendo que para SERVIÇO DE PORTEIRO, é de R\$ 194.988,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), que será dividido por modalidade da seguinte forma; para o (EJA), é de R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para a (CRECHE) é de R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para o (FUNDAMENTAL) é de R\$ 77.995,20 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para a (SECRETARIA) é de R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) ao valor dos itens contratado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação.** Projeto/Atividade: **2.006** - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 33903700000 - Locação de mão de obra. Fonte de Recurso: 114000000000 - Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.

Projeto/Atividade: **2.007** - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 33903700000 - Locação de mão de obra. Fonte de Recurso: 114000000000 - Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.

Projeto/Atividade: **2.008** - Manutenção das atividades do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 33903700000 - Locação de mão de obra. Fonte de Recurso: 114000000000 - Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.

Projeto/Atividade: **2.079** - Manutenção das atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA. Elemento de Despesa: 33903700000 - Locação de mão de obra. Fonte de Recurso: 114000000000 - Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 26 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA AGRIZZI CECCON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

**THALISSON**  
**CARVALHO**  
**SILVA**  
**FELIX:0559032**  
**6508**

Assinado digitalmente por THALISSON  
CARVALHO SILVA FELIX:05590326508  
ID: 5581, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTIM, CN=Thalysson da Silva  
26182274000167, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=THALISSON  
CARVALHO SILVA FELIX:05590326508  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.08.30 11:09:56-0300'  
Feito: PDF-Reader Versão: 12.0.0

\_\_\_\_\_  
**THALYSSON DA SILVA FELIX**  
**EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 23.505.796/0001-30**  
**CONTRATADA**